



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1022, DE 16 DE JANEIRO DE 1.987.-

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DER".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Novaes/SP-351 (Vicinal) com 15,0 quilômetros de extensão.-

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar / as despesas decorrentes de sua participação na avença:

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial, de áreas porventura necessárias;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

com o fornecimento e o plantio da grama necessária à proteção da estrada; e

com o fornecimento de todo o material necessário à sinalização horizontal e vertical.-

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 / dias do mês de janeiro de 1.987.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete